



**AUTÓGRAFO Nº 153 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui, no calendário oficial do Município, o Dia da Poesia e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Raí do Paraíso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Dia da Poesia.

**Art. 2º** - O Dia da Poesia, será comemorado anualmente no dia 21 de Março, em alusão ao Dia Mundial da Poesia.

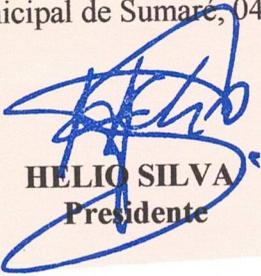
**Art. 3º** - O Dia da Poesia poderá ser promovido pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou outra secretaria que entender conveniente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas da execução do Dia da Poesia, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Para a realização do Dia da Poesia poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de outubro 2023.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de outubro de 2023.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos